



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4514
11 de junho de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que o 1º termo aditivo ao Contrato 090/2024, celebrado com a empresa **MEDCLIN CLINICA MEDICA E LABORATORIAIS**, tendo como objeto a Realização de Exames Laboratoriais, fora da tabela do SUS, em atendimento ao Laboratório Municipal pelo período de 12(doze) meses, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO Nº 4463 DE 20 DE
MARÇO DE 2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao Contrato nº 162/2022, celebrado com a empresa **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto o SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, prorrogando prazo a partir de 01 de maio de 2025 a 10 de agosto de 2025.

Paty do Alferes, 01 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4480 DE
14/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RESOLUÇÃO Nº 303 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de gasolina comum para a Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de pregão eletrônico, obedecendo ao disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o §2º do artigo 17.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 11 de junho de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que encontram-se disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS**, para suprir as demandas da secretaria de saúde em atendimento aos pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de Paty do Alferes.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 11 de junho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292

de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****CONTRATO 266/2023**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, pela empresa VANIA CRISTINA GUIMARAES KFURI TERAPIA OCUPACIONAL - ME para inclusão da dotação orçamentária 29.01.10.302.0011.2305 – 3333.90.39 - FR 1501 (média e alta complexidade), processo 10491/2024, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 133/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 133/25, celebrado com a empresa **ESSENCIAL BUFE LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO NO EVENTO "CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA"**, no valor estimado de R\$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), tendo prazo de vigência de 01 (UM) mês, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 139/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 139/25, celebrado com a empresa **ESSENCIAL BUFE LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFET E LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, SOB DEMANDA PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS PELAS COORDENAÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE**, no valor estimado de R\$: 50.140,00 (Cinquenta mil cento e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4514 de 11/06/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: X FORTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Processo: 3576/2025 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 6.100,00
Fundamentação: Art.75, § 7º, da Lei 14.133/2021

Empresa: X FORTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Processo: 3572/2025 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 6.100,00
Fundamentação: Art.75, § 7º, da Lei 14.133/2021

Empresa: X FORTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Processo: 3566/2025 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 6.500,00
Fundamentação: Art.75, § 7º, da Lei 14.133/2021

Empresa: X FORTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Processo: 3551/2025 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 6.500,00
Fundamentação: Art.75, § 7º, da Lei 14.133/2021

Empresa: X FORTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Processo: 3582/2025 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 9.650,00
Fundamentação: Art.75, § 7º, da Lei 14.133/2021

Empresa: X FORTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Processo: 3577/2025 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 8.380,00
Fundamentação: Art.75, § 7º, da Lei 14.133/2021

Empresa: X FORTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Processo: 3580/2025 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 8.420,00
Fundamentação: Art.75, § 7º, da Lei 14.133/2021

Empresa: A.L.C. SERVIÇOS E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA ME
Processo: 3578/2025 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 5.573,10
Fundamentação: Art.75, § 7º, da Lei 14.133/2021



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8465/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS, para suprir as demandas da secretaria de saúde em atendimento aos pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de Paty do Alferes, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, vencedor nos lotes 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ 287.918,09 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e dezoito reais e nove centavos)

INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA, vencedor no lote 05 com o valor total de R\$ 160.420,00 (Cento e sessenta mil quatrocentos e vinte reais)

BRASIL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA, vencedor no lote 04 com o valor total de R\$ 421.656,00 (Quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 869.994,09 (Oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

PATY DO ALFERES, 11 DE JUNHO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 319/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **FELIPE DA SILVEIRA COELHO**, matrícula n.º 1737/01, lotado na Secretaria de Ordem Pública, pelo nascimento de seu filho, ELOY SILVEIRA MROS, a vantagem abaixo discriminada:

- Licença Paternidade retroagindo de 28/05/2025 a 04/06/2025;

Paty do Alferes, 30 de maio de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 336/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora, **LILIAN BRAGA ESTEVAO**, matrícula n.º 2191/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho, GAEL ESTEVÃO NERES, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 04/06/2025 a 30/11/2025.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 337/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 074/2025/SMASHDH de 11/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **FERNANDA FERRAZ BARBOSA**, matrícula nº 2098/01, CPF XXX.962.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº133/2025, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO NO EVENTO “CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”** em favor de **ESSENCIAL BUFE LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Junho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA 507 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** aos vencimentos do (a) servidor (a) abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FG
1950/01	PATRICIA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA	TURISMOLOGA	SECRETARIA DE TURISMO	FG-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de maio do ano em curso.**

Paty do Alferes, 14 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 574 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **VITHORIA ROCHA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 1995/02, ocupante do cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de maio do ano em curso.**

Paty do Alferes, 02 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 575 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **EVELINA LIMA FEITOSA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1725/02, ocupante do cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de maio do ano em curso.**

Paty do Alferes, 02 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 576 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MILEANE APARECIDA NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº 1674/02, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE**, símbolo **DAS-3**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de maio do ano em curso.**

Paty do Alferes, 03 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 577 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MILEANE APARECIDA NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº 1674/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, nível **E**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de junho do ano em curso.**

Paty do Alferes, 03 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 578 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão de vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** dos vencimentos da servidora conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FG
744/01	PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES	BIOLOGO I I	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL	FG-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de maio do ano em curso.**

Paty do Alferes, 03 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 580/2025 – G. P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 037/SAPEDRU/2025, de 29 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria Nº 145/2025 – G.P., de 20 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COMDRUS, para o mandato de 2025/2026:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL:

Titular: CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO – Matrícula nº 732/01;
Suplente: FERNANDO LIMA DE ABREU – Matrícula nº 2151/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: THALES CAMARGO BORGES DA SILVA – Matrícula nº 2083/01;
Suplente: DIULIA LEAL DA SILVA TAVARES PAULA – Matrícula nº 1945/01.

EMATER – RIO:

Titular: RENATO FARNEZI DOS SANTOS;
Suplente: AUDINEA DA SILVA NUNES.

CEASA:

Titular: MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO GOULART;
Suplente: RUBENS EDUARDO FERRAZ FONSECA.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: SEBASTIÃO HUDSON FILHO;
Suplente: ROBSON BRUM DOS REIS CARIUS.

SINDICATO RURAL DE MIGUEL PEREIRA, PATY DO ALFERES E ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN:

Titular: LUIS PAULO PONTES;
Suplente: MARINA GONZALES BARANDELA.

ASSOCIAÇÃO PATY ORGÂNICO:

Titular: JOSÉ MAURÍCIO ZAMITH;
Suplente: FELÍCIO DA SILVEIRA NASCIMENTO.

COOPERATIVA DOS PRODUTOS RURAIS DE ARCOZELO – COOPRARC:

Titular: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES;
Suplente: JULIANE VIEIRA COSTA RODRIGUES.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria acima citada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 4 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº581 /2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 035/SAPEDRU/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, de 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2019/01	ZELINO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR	DIRETOR DE AGRICULTURA	XXX99286XXX

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 4 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 582 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 4691/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora MAELI DE ALMEIDA TORRES BARRETO, matrícula 1412/01, ocupante do cargo de MERENDEIRA C, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio até 13 de junho do ano em curso.

Paty do Alferes, 4 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 583/2025 – G. P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 034/ 2025 – SOP, de 28 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria Nº 200/2025 – G.P., de 11 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAD**, para avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório dos servidores de acordo com as lotações a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- I – LILIA IEDA ROSA CORREIA GOMES – Matrícula nº 991/01;
- II – AMANDA DE FRANCA VALE – Matrícula nº 1617/01; e
- III – DEYSE MARY RAMOS DA SILVA – Matrícula nº 1689/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- I – ADRIANA FRAGOSO OREM – Matrícula nº 1291/01;
- II – CINTIA ROSA GARCIA – Matrícula nº 755/01;
- III – MARIA APARECIDA SOARES – Matrícula nº 567/01; e
- IV – FABIANE CARVALHO VIEIRA – Matrícula nº 765/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL :

- I – KELLY CRISTINA TASHIMA – Matrícula nº 746/01;
- II – ANA PAULA CAMARGO CHAVES – Matrícula nº 1275/01;
- III – JOSÉ GILVANDRO DE SOUZA BALTAR – Matrícula nº 1322/01;
- IV – ROSANE CORREA PEREIRA GOMES – Matrícula nº 750/01; e
- V – DIOGO TEIXEIRA DA SILVA – Matrícula nº 1503/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO:

- I – CRISTINA MARIA FONSECA – Matrícula nº 1386/01;
- II – FERNANDA BRAGA BARBOSA – Matrícula nº 1378/01; e
- III – VERA MARIA MACIEL MUNHOZ – Matrícula nº 1315/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- I – PAULO ROBERTO MANTUANO – Matrícula nº 975/01;
- II – HELIO GOMES CHAVES JUNIOR – Matrícula nº 735/01; e
- III – CRISTIANE GATTI – Matrícula nº 1208/01.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- I – JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO – Matrícula nº 171/01;
- II – REBECA PIRES TARTARINI – Matrícula nº 986/01; e
- III – EDSON JOSE BADE – Matrícula nº 1605/01.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- I – VERONICA BESSA DE PAULO DE MOURA – Matrícula 1680/01;
- II – BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO – Matrícula nº 1638/01; e
- III – JOSÉ DE JESUS LOPES – Matrícula nº 740/01.

PATY PREVI:

- I – LEONARDO COSTA DOS SANTOS – Matrícula nº 1594/01;
- II – CARLOS GUSTAVO PEREIRA BRAGA – Matrícula nº 874/01; e
- III – MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO – Matrícula nº 1173/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

- I – RAMON GOMES TAMER – Matrícula nº 1350/01;
- II – ROBERTO VINICIO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 846/01; e
- III – FELIPE DA SILVEIRA CÔELHO – Matrícula nº 1737/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- I – MARCO ANTONIO BERTOLDO GOMES – Matrícula nº 698/01;
- II – ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO – Matrícula nº 684/01; e
- III – GILSON MICHAELI OLIVEIRA – Matrícula nº 997/01."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria acima citada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 6 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 584/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 2º, da Emenda Constitucional 41/2003, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 4732/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **KATIA REGINA RAMOS COELHO**, matrícula nº 609/013, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 6 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 585 /2025 – G.P.

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 4207/2025, de 12 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA CONVOCAD A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro – a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, no horário de 8 às 18h30min, no Centro Cultural Maestro José Figueira, Cento Paty do Alferes/RJ, com o tema **"CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL"**.

Art. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual por meio da Portaria CEC nº 01, de 19 de março de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO A PORTARIA nº 585/2025 GP

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES FORMADA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 548/2025-GP

I. SEGMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E EXECUTIVO MUNICIPAL

- a. ANNA CAROLINA WILBERT REISE (*Secretária de Planejamento*)
- b. RAPHAEL DA ROSA MOURA (*Assessor Executivo de Planejamento*)

II. SEGMENTO DE TRABALHADORES POR ENTIDADES SINDICAIS

- a. JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU (*Sindseppa*)

III. SEGMENTO DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS

- a. ISABELLA DE PAULA OLIVEIRA (*Crea/RJ*)

IV. SEGMENTO DE EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

- a. MARCIO RUBEN SANTOS BERNARDES (*Empresário*)